

EDITAL Nº. 130, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO
ENSINO SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, por meio da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto do Ensino Superior para o curso de **ENGENHARIA CIVIL**, para provimento imediato, nos termos das Leis nº. 1.755/08; e nº. 2.416/18, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e conduzido pela COPSES.
- 1.2 A banca examinadora será composta por dois docentes com formação em área específica e um docente com formação pedagógica.
- 1.3 Esta seleção pública compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo que trata este Edital serão realizadas no horário de **23h00min do dia 25 de novembro de 2019 (segunda-feira) às 23h59min dia 01 de dezembro de 2019 (domingo) conforme horário local.**
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br através do envio dos documentos abaixo listados, com assunto: **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR – EDITAL 130/2019.**
 - 2.2.1 Currículo *lattes atualizado*.
 - 2.2.2 Documentos Pessoais: carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Comprovante de endereço.
 - 2.2.3 Documentos de qualificação profissional, reconhecidos por instituições brasileiras: Certificado de Graduação em bacharelado na área pretendida (observado o quadro de vagas no Item 3.1) e Certificado de Especialização ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins;
 - 2.2.4 Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
 - 2.2.5 Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Básica ou Superior (caráter classificatório);
 - 2.2.6 Registro em ordem de classe competente;
 - 2.2.7 Experiência comprovada de prática na área pretendida (observado o quadro de vagas no Item 3.1).
 - 2.2.8 Anexo II e III, deste edital, devidamente preenchidos.
 - 2.2.9 Todos os documentos acima listados deverão compor **ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF.**
- 2.3 Não será cobrado aos candidatos qualquer valor a título de inscrição.
- 2.4 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
- 2.5 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 (excetuando os itens 2.2.4 e 2.2.5) deste Edital ou que não atender a especificidade do item 2.2.9.
- 2.6 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, desconsiderando os demais.

2.7 Candidatos que já estiveram vinculados à instituição por um período de 2 (dois) anos de contrato não poderão participar do processo seletivo (vedação constante no Art. 198 da Lei Municipal n. 1.755/2008).

2.8 Também não poderão participar aqueles que já estiveram contratados pela instituição e cuja desvinculação seja inferior a 2 anos.

3. DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 Será ofertada **01 (uma)** vaga com formação e requisitos necessários especificados conforme quadro de vagas abaixo.

Disciplinas	Formação mínima	Regime de trabalho
Hidrologia - Matutino	Graduação: Engenharia Civil Titulação: Especialista em áreas afins Experiência Profissional: Comprovação experiência profissional de 1 (um) ano.	40 horas
Hidrologia - Noturno		
Drenagem Urbana - Matutino		
Drenagem Urbana - Noturno		
Hidráulica - Matutino		
Hidráulica - Noturno		

3.2 Para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos seguintes temas, conforme item 8.2 deste edital, considerando os critérios exigidos no item 3.1:

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
01	Componentes de um sistema de recursos hídricos.
02	Controle de enchentes e inundações.
03	Regularização de vazão e controle de estiagens.
04	Aspectos econômicos no aproveitamento de recursos hídricos.
05	Aspectos Legais da Drenagem Urbana.
06	Condutos Forçados.
07	Empuxo hidrostático.
08	Máquinas hidráulicas.
09	Estruturas hidráulicas complexas
10	Condutos livres: canais e vertedouros.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal n. 1.755/2008, conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	REGIME DE 40 HORAS*
Assistente I (especialista)	R\$ 6.042,49

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas:

5.1.1 **Primeira etapa:** avaliação documental, de caráter eliminatório.

5.1.2 **Segunda etapa:** avaliação curricular, de caráter classificatório.

5.1.3 **Terceira etapa:** prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório.

5.2 O local, data, horário e tema para realização da **terceira etapa** (prova de desempenho didático) serão divulgados, juntamente com o resultado da segunda etapa pelo site da UnirG, com 48 horas de antecedência.

6. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (PRIMEIRA ETAPA)

6.1 A avaliação documental será realizada pela COPSES.

6.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.

6.3 A COPSES analisará os seguintes quesitos:

6.3.1 Formação acadêmica - área de conhecimento exigida (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado).

6.3.2 Experiência profissional de ensino (superior).

6.3.3 Registro em ordem de classe competente, quando houver.

6.4 Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no item 2.2 (e seus subitens) deste edital.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA)

7.1 A avaliação curricular será realizada pela COPSES.

7.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos comprobatórios de suas informações, especializações e graduações, atividades científicas, **experiência docente à qual se integra os requisitos exigidos no objeto da seleção, outras atividades relacionadas à academia**, entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.

7.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular conforme quadro a seguir:

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º.	3,0
	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º.	1,5
	Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º.	1,0
Experiência Profissional, entendida como docência	Ensino Superior: 0,2	1,4
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de capítulo livro e/ou co-autoria: 0,1 por livro publicado.	0,3
	Publicação de livro: 0,2	0,8
	Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato sensu e stricto sensu</i> : 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica: 0,1 por orientação	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

7.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES.

7.5 Informações sem comprovantes serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

7.6 A nota atribuída à avaliação curricular (segunda etapa) será acrescida à nota da prova didática (terceira etapa) para efeito da classificação final.

7.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados no ato da inscrição e que não compõem os quesitos referentes ao quadro de avaliação apresentado no item 7.3, serão desconsiderados.

7.8 A avaliação curricular terá nota máxima de 10 pontos.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (TERCEIRA ETAPA)

8.1 A prova de desempenho didático, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, com reserva de 15 (quinze) minutos para arguição da banca e resposta do examinado, consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

8.1.1 Do tempo total da prova (45 minutos), serão destinados entre 20 e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.

8.1.2 O tempo destinado à arguição e considerações finais (20 minutos) será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

8.2 O tema da prova didática será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no item 3.2 deste edital, conforme a vaga pretendida, em reunião pública, que será realizada no **dia 06 de dezembro de 2019 às 16 horas na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG**, localizada no Campus I da Universidade UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO -, facultada a presença dos candidatos inscritos.

8.3 O tema será apresentado ao candidato com 48 horas de antecedência mediante edital de convocação para prova de desempenho didático. O tema será idêntico para todos os candidatos.

8.4 O candidato deverá apresentar à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático, sob pena de desclassificação, em três cópias: plano de aula, currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

8.5 Na prova de desempenho didático serão avaliados os seguintes quesitos:

8.5.1 Domínio do assunto: pontuação máxima de 4,0 (quatro pontos).

8.5.2 Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca: pontuação máxima de 1,5 (um ponto e meio).

8.5.3 Coerência do Conteúdo Apresentado com o plano de aula: pontuação máxima de 1,5 (um ponto e meio).

8.5.4 Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa e bibliografias atuais): pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

8.5.5 Desenvolveu dentro do tempo previsto – 20 min: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

8.5.6 Respondeu as arguições da banca corretamente: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

8.6 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.

8.7 Na prova de desempenho didático será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos.

8.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

8.9 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi - UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

8.10 O horário de comparecimento dos candidatos à prova de desempenho didático será unificado e divulgado em edital específico convocatório, devendo todos comparecer ao local designado, não admitindo candidatos retardatários ao horário estipulado.

8.11 A apresentação da Prova de Desempenho Didático será por ordem de chegada.

8.12 No ato da apresentação da Prova de Desempenho Didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

8.13 A prova de desempenho didático terá nota máxima de 10 pontos.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da primeira etapa (avaliação documental) será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após findar o prazo de inscrição.

9.2 Os envelopes serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas, após o término de todas as bancas, no mesmo local em que ocorrerá a prova de desempenho didático.

9.3 A definição das notas é ato público, podendo e devendo admitir a presença de interessados.

9.4 No ato de definição das notas, nenhum interessado presente poderá ter contato com a mesa ocupada pela COPSES.

9.5 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a terceira etapa (prova de desempenho didático).

9.6 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

9.7 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

10.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.

10.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).

10.1.3 Tiver maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do requerimento de inscrição; e

b) ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);

11.2 Não serão aceitos recursos para a prova de desempenho didático (terceira etapa).

11.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, tendo como termo inicial a primeira hora útil após a publicação do edital de resultado, seguindo o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

11.4 **Os recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 130/2019.**

11.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

11.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

11.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: www.unirg.edu.br

12. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividades
25/11/2019	Publicação do Edital
25/11/2019 à 01/12/2019	Período de Inscrições
02/12/2019	Resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
03/12/2019	Prazo para recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
05/12/2019	Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
06/12/2019	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
06/12/2019	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
09/12/2019 à 13/12/2019	Prova de desempenho didático
16/12/2019	Resultado Final
A ser definida	Convocação para contratação

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

13.2 As ementas das disciplinas constam do Anexo I deste edital.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

13.4 Em casos excepcionais, poderão ser distribuídas ao docente contratado, vinculado a este Processo Seletivo, conforme validade que trata o subitem 13.1, outras disciplinas afins, que não integram o Edital, para substituir docente efetivo no curso do semestre letivo, desde que contempladas na sua área de formação.

13.5 Nos casos de necessidade de substituição do docente efetivo no curso do semestre letivo, poderá ocorrer ascensão de regime do professor ora contratado, desde que devidamente justificado, conforme necessidade institucional e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei 1.755/2008.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 130/2019

ANEXO I

EMENTAS DA DISCIPLINAS

Ciclo hidrológico. Bacia hidrográfica. Hidrometeorologia. Precipitação. Infiltração. Evaporação. Escoamento superficial. Componentes de um sistema de recursos hídricos. Controle de enchentes e inundações. Regularização de vazão e controle de estiagens. Águas Subterrâneas. Aspectos econômicos no aproveitamento de recursos hídricos: noções sobre aproveitamento hidroelétrico, navegação fluvial e irrigação.	1. VILLELA, S. M. E Mattos A. “Hidrologia Aplicada”, São Paulo, Ed.McGRAWHILL, 245 p. 1975. 2. PIMENTEL, L. Hidrologia. Engenharia e Meio Ambiente - Editora: Elsevier; Edição: 1ª – 2015. 3. BORTHWICK, M. Hidráulica Para Engenharia Civil e Ambiental - Editora: Elsevier; Edição: 1ª 2016.
Urbanização; Aspectos Legais da Drenagem Urbana; Processos Hidrológicos; Análise das precipitações – curvas IDF e chuvas de projeto; Cálculo do escoamento superficial, propagação. Hidráulica aplicada a sistemas de drenagem: Dimensionamento de obras de microdrenagem, macrodrenagem, estruturas especiais e técnicas compensatórias de drenagem urbana. Planejamento, concepção e projeto de sistemas de drenagem.	1. MIGUEZ, M. G. Drenagem Urbana. Do Projeto Tradicional à Sustentabilidade - Editora: Elsevier; Edição: 1ª – 2015. 2. CANHOLI, A. P. Drenagem Urbana e controle de enchentes - Editora: Oficina de Textos; Edição: 2ª - 2015 3. DOS SANTOS, D. Saneamento Para Gestão Integrada das Águas Urbanas - Editora: Elsevier; Edição: 1 – 2016.
Conduto Forçados: dimensionamento dos condutos forçados, da perda de pressão distribuídas e localizadas, operação com pressão negativa, golpe de aríete, velocidades e vazões em trânsito, operações com reservatórios. Empuxo hidrostático. Máquinas hidráulicas: dimensionamento de bombas hidráulicas e turbinas hidráulicas; curvas características, mecanismos de operação, classificação e especificação de máquinas, cavitação e NPSH; associação em série e em paralelo; estruturas hidráulicas complexas (chaminés de equilíbrio, sifões, travessias forçadas, etc.); semelhança hidráulica; Conduto livres: canais e vertedouros.	1. AZEVEDO NETTO, J. M. de, et al. Manual de Hidráulica. ed.9, São Paulo: Edgard Blücher, 2015. 2. BORTHWICK, M. Hidráulica Para Engenharia Civil e Ambiental - Editora: Elsevier; Edição: 1ª 2016. 3. PIMENTA, C. F. Curso de Hidráulica Geral. São Paulo: Guanabara Dois, 1981. v.1 e v.2.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 130/2019

ANEXO II

PONTUAÇÃO PRETENDIDA

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º.		
	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º.		
	Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º.		
Experiência Profissional, entendida como docência	Ensino Superior: 0,2		
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de capítulo livro e/ou co-autoria: 0,1 por livro publicado.		
	Publicação de livro. 0,2		
	Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato sensu e stricto sensu</i> : 0,1 por orientação		
	Orientação concluídas de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica: 0,1 por orientação		
PONTUAÇÃO TOTAL			

** Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.*

Assinatura do candidato

